



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1422 DE 2 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.....

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de realocação orçamentária por transposição no valor de 101.109,00 (Cento e um mil e cento e nove reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
40	02.01.03.00.03.092.0002.05.2.006.3.3.90.35.00.00	1500	9.100,00
78	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	1553	1.950,00
162	02.01.04.04.27.811.0002.06.2.016.3.3.90.36.00.00	1500	7.999,00
188	02.01.05.01.10.122.0012.01.2.066.3.3.90.36.00.00	1500	25.000,00
204	02.01.06.01.18.541.0002.09.2.019.3.3.90.30.00.00	1500	7.200,00
263	02.01.07.01.04.122.0002.14.2.023.3.3.90.33.00.00	1500	1.020,00
325	02.01.09.02.10.302.0012.11.2.049.3.1.71.70.00.00	1500	1.870,00
326	02.01.09.02.10.302.0012.11.2.049.3.3.71.70.00.00	1500	2.272,00
328	02.01.09.02.10.302.0012.11.2.049.4.4.71.70.00.00	1500	340,00
422	02.01.11.01.04.121.0002.24.2.120.3.3.90.39.00.00	1500	2.005,00
422	02.01.11.01.04.121.0002.24.2.120.3.3.90.39.00.00	1500	2.999,00
422	02.01.11.01.04.121.0002.24.2.120.3.3.90.39.00.00	1500	2.999,00
431	02.01.11.01.04.121.0002.25.2.121.3.3.90.35.00.00	1500	3.255,00
442	02.01.12.01.04.122.0013.07.2.122.3.3.90.39.00.00	1500	13.100,00
442	02.01.12.01.04.122.0013.07.2.122.3.3.90.39.00.00	1500	20.000,00
TOTAL:			101.109,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
32	02.01.03.00.03.092.0002.04.2.005.3.3.90.91.00.00	1500	9.100,00
77	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.36.00.00	1553	1.950,00
161	02.01.04.04.27.811.0002.06.2.016.3.3.90.35.00.00	1500	7.999,00
182	02.01.05.01.10.122.0012.01.2.066.3.1.90.11.00.00	1500	25.000,00
200	02.01.06.01.18.541.0002.09.2.019.3.1.90.11.00.00	1500	7.200,00
266	02.01.07.01.04.122.0002.14.2.023.4.4.90.52.00.00	1500	1.020,00
327	02.01.09.02.10.302.0012.11.2.049.3.3.90.39.00.00	1500	340,00
327	02.01.09.02.10.302.0012.11.2.049.3.3.90.39.00.00	1500	1.870,00
327	02.01.09.02.10.302.0012.11.2.049.3.3.90.39.00.00	1500	2.272,00
396	02.01.11.01.04.121.0002.22.2.118.3.3.90.14.00.00	1500	2.999,00
400	02.01.11.01.04.121.0002.22.2.118.3.3.90.39.00.00	1500	2.005,00
406	02.01.11.01.04.121.0002.23.2.119.3.3.90.14.00.00	1500	2.999,00
434	02.01.11.01.04.121.0002.25.2.121.4.4.90.52.00.00	1500	3.255,00
449	02.01.12.01.04.122.0013.09.2.124.3.1.90.04.00.00	1500	20.000,00
462	02.01.12.01.04.122.0013.10.2.125.3.1.90.11.00.00	1500	13.100,00
TOTAL:			101.109,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1422 DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 2 de janeiro de 2023.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal